

PAULO

3250-902
às 19h00min

diretamente da parte. A
de carteira funcional,
para executá-lo ou a
funcionário público no
texto extraído do Código

(Débora



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE SÃO PAULO COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
1ª Vara Cível**

583
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

AUTO DE Penhora Avaliação e Depósito

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2017, compareci, eu Oficial de Justiça à Rua Professor Luiz Pantano, 30, em cumprimento ao mandado de nº 4240 9, extraído dos autos de Execução processo 0008071-07.2012, que Fausto Saccardi, move contra José Carlos Alves da Silva, procedendo a Penhora *do seguinte bem descrito e caracterizado à saber:*

U4240 9m veículo Volkswagen Gol Special, ano 2002/2003 placas AKI 2652 cor branca em regular estado (sem banco acompanhante, lataria queimada, motor não foi testado)

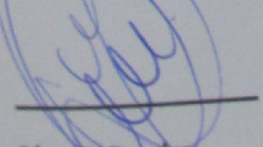
Valor Avaliado R\$ 10.197 (tabela Fipe Junho 2017)

Face as condições de conservação e funcionamento não testado deprecio o referido em 20% do valor de tabela, perfazendo um valor fina de R\$ 8.157,00 (Oito mil cento e cinquenta e sete Reais)

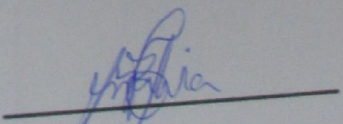
Feita a Penhora, nomeie como fiel depositário o Sr. Ana Paula Bastos da Silva, que ciente encargos assumidos perante a lei aceitou-os.

E para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo depositário.

Itatiba, 30 de junho, de 2017.



César E. Pereira
Oficial de Justiça



Depositário

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente em 30/06/2017 às 14:52:10.